

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 95
01/06/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 27 (VINTE E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS EGQ 03 2020	DTS MCT 03 2020
DTS GRC 01 2020	DTS MCT 04 2020
DTS GRC 02 2020	DTS SFP 03 2020
DTS GRC 03 2020	DTS SGA 01 2020

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	12
DECISÃO CUV AD REFERENDUM 004 2020	
DECISÃO GABR AD REFERENDUM 006 2020	
DECISÃO GABR AD REFERENDUM 007 2020	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERINTENDÊNCIA	16
DTS SDC 13 2020	DTS SDC 16 2020
DTS SDC 14 2020	DTS SDC 17 2020
DTS SDC 15 2020	DTS SDC 18 2020
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA CPTA	26
DTS CPTA 034 2020	

PORTARIAS	27
66.593	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ Nº 03 , DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Constitui o Grupo de Trabalho Interno/Covid-19.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Constituir o Grupo de Trabalho Interno/Covid-19;
- 2- Designar como membros **KÁTIA ZACCUR LEAL**, SIAPE 308719; **ALESSANDRA LEDA VALVERDE**, SIAPE 2350780; **JOÃO PAULO LOPES MADUREIRA**, SIAPE 2180254; **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, SIAPE 310715; **EDUARDO ARIEL PONZIO**, SIAPE 1560291; **CARLA REGINA ALVES CARVALHO**; SIAPE 1921126; **CARLA DE AGUIAR SOARES**, SIAPE 2080796; **JULIANA MENEZES DE SOUSA**, SIAPE 2179018; **BRUNO SALARINI PEIXOTO**, matrícula D033.218.001; e **ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 118028016, cabendo ao primeiro a presidência do mesmo.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os Docentes **SILVANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1965535, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, matrícula SIAPE 1668658, **SANDRA FERNANDES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1774569, **EDIMILSON ANTONIO MOTA**, matrícula SIAPE 1572344, e **RICARDO ABRATE LUIGI JUNIOR**, matrícula SIAPE 1051569, na qualidade de titulares, e **TATIANA TRAMONTANI RAMOS**, matrícula SIAPE 1999282, **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ**, matrícula SIAPE 1222402, **LEANDRO BRUNO SANTOS**, matrícula SIAPE 2248563, **CLÁUDIO HENRIQUE REIS**, matrícula SIAPE 3220994, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, matrícula SIAPE 1166774, na qualidade de suplentes, como membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia de Campos – CLG.

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
Mat. SIAPE nº. 1222402

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC Nº 02 , DE 20 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os Docentes **REGINA CÉLIA FRIGÉRIO**, matrícula SIAPE **1337651**, **MARIA CARLA BARRETO SANTOS MARTINS**, matrícula SIAPE **1933356**, **EDIMILSON ANTONIO MOTA**, matrícula SIAPE **1572344**, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, matrícula SIAPE **1668658**, e **RICARDO ABRATE LUIGI JUNIOR**, matrícula SIAPE **1051569**, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Geografia de Campos.

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
Mat. SIAPE nº. 1222402

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC N° 03, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 - Designar a Docente **SILVANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula SIAPE **1965535**, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Geografia de Campos- GRC.
- 2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.
- 3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
Mat. SIAPE nº. 1222402

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Constituição de Comissão para Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Contabilidade de Macaé

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 -Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), sob a presidência do primeiro, os professores **ANGELO MARIO DO PRADO PESSANHA**, matrícula SIAPE nº 6311702, **MAURO SILVA FLORENTINO**, matrícula SIAPE nº 1805264, e **SYLVIO MERHY DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2050053, para comporem a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Contabilidade de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA
SIAPE 2363356
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Designação de docentes para a composição da Comissão para revisão do Regulamento de Avaliação de Atividades Complementares do Departamento de Contabilidade de Macaé

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 -Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), sob a presidência do primeiro, os professores **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, matrícula SIAPE nº 2746580, **DÁRIO BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1804814, **JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1220543 e **MAYCON PETER DA ROSA**, matrícula SIAPE nº 1072220, para comporem a Comissão para revisão do Regulamento de Atividades Complementares (Resolução MCC nº 01/2017 da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé), do Departamento de Contabilidade de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA
SIAPE 2363356
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESSE, Nº 03 , DE 28 DE MAIO DE 2020

EMENTA: Designação e atualização dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes listados abaixo, como membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) da Faculdade de Educação, substituindo a Determinação de Serviço SFP/ESE, Nº 02 de 08 de maio de 2019.

DAGMAR MELLO E SILVA – Presidente - (SIAPE - 1527068)

MARILIA ETIENNE ARREGUY (SIAPE – 3374027)

KÊNIA MIRANDA (SIAPE – 1563997)

JOSÉ ANTONIO SEPÚLVEDA (SIAPE – 1949447)

LIA CORREA DE OLIVEIRA GUARINO (SIAPE – 1222920)

LUCIANA GAGEIRO COUTINHO (SIAPE – 1673168)

LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO (SIAPE – 2126809)

MARCELO BAFICA COELHO (SIAPE -1693199)

MARCELO MAC CORD (SIAPE – 1949711)

MARIANA PALADINO (SIAPE – 1804360)

LIA CORRÊA DE OLIVEIRA GUARINO (SIAPE – 1222920)

MARISOL BARENCO CORREA DE MELLO (SIAPE – 1479379)

REGINA CERQUEIRA DIAS (SIAPE - 1951867)

FERNANDA FERREIRA MONTES (SIAPE - 1527996)

ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA (SIAPE – 390569)

SANDRA BARON (SIAPE – 2126809)

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA ETIENNE ARREGUY
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA N º 01, DE 26 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Indicar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1 – Indicar os docentes **ARIEL LEVY**, SIAPE 3579178, **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, SIAPE 1741817, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR**, SIAPE 1671928, **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO**, SIAPE 1975554, **ANA RAQUEL COELHO ROCHA**, SIAPE 1257777, **FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA**, SIAPE 387668, **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA** SIAPE 1643118, para comporem o **Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Graduação em Administração** da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

2 – A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARIEL LEVY
SIAPE 3579178
Coordenador do Curso de Administração
#####

SEÇÃO III

DECISÃO CUV AD REFERENDUM nº 004/2020

Processo nº 23069.020268/2020-21

SGCS, 25 de maio de 2020.

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.020268/2020-21;
2. *Considerando* não ter havido quórum regimental para a realização das Câmaras Especializadas do Conselho Universitário, no mês de fevereiro do corrente ano;
3. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
4. *Considerando* que a não aprovação do presente processo poderá causar prejuízos institucionais;
5. **APROVO** “*ad referendum*” do Conselho Universitário a Homologação da Eleição para Representação Docente do Colegiado da ***Escola de Serviço Social***.
6. Encaminha-se ao Conselho Universitário para ratificação do ato por mim praticado.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Ad REFERENDUM N.º 006/2020

1. *Considerando* o constante no processo nº 23069.001454/2020-61
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* a economia de recursos públicos decorrentes do ato de aproveitamento, conforme Ata Departamental;
4. *Considerando* o prazo de validade do certame a expirar em 10/06/2020 e que a não aprovação a tempo poderá acarretar prejuízos institucionais;
5. *Considerando* a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;
6. *Considerando* o preenchimento dos requisitos elencados pelos órgãos de fiscalização e pela Procuradoria Jurídica junto à UFF (NOTA nº 00418/2018/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU; PARECER nº 00863/2019/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU) e que análise técnica não identificou não conformidades;
7. **DECIDO** aprovar, *ad referendum*, o **aproveitamento externo** de concurso público realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Escola de Belas Artes (EBA)/ Design e Representação de Produto (Edital de abertura nº 860 de 20/12/2017, DOU de 27/12/2017; homologado pelo Edital nº 456 de 06/06/2018, DOU de 12/06/2018; e prorrogado pelo Edital nº 323 de 07/06/2019, DOU de 11/06/2019), para nomeação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação do cadastro de reserva.
8. Ressalta-se que o aproveitamento externo se dará para o **Departamento de Desenho Técnico/TDT**, da Escola de Engenharia/TCE e que a origem da vaga refere-se à exoneração de Adriano Bernardo Renzi, código de vaga nº 583559.
9. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 28 de maio de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO GABR Ad REFERENDUM N.º 007/2020

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.085066/2020-24;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* a economia de recursos públicos decorrentes do ato de aproveitamento, conforme Ata Departamental;
4. *Considerando* o prazo de validade do certame a expirar em 10/06/2020 e que a não aprovação a tempo poderá acarretar prejuízos institucionais;
5. *Considerando* a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;
6. *Considerando* o preenchimento dos requisitos elencados pelos órgãos de fiscalização e pela Procuradoria Jurídica junto à UFF (NOTA nº 00418/2018/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU; PARECER nº 00863/2019/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU) e que análise técnica não identificou não conformidades;
7. **DECIDO** aprovar, *ad referendum*, o **aproveitamento externo** de concurso público realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Instituto de Psicologia/Fundamentos/Psicologia Social Crítica (Edital de abertura nº 860 de 20/12/2017, DOU de 27/12/2017; homologado pelo Edital nº 559 de 20/06/2018, DOU de 29/06/2018; e prorrogado pelo Edital nº 323 de 07/06/2019, DOU de 11/06/2019), para nomeação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação do cadastro de reserva.
8. Ressalta-se que o aproveitamento externo se dará para o **Departamento de Psicologia/RPS**, do Instituto de Humanidades e Saúde/IHS e que origem da vaga refere-se à redistribuição de Daniela Costa Bursztyn para a UFRJ, contrapartida: código de vaga nº 0278124.
9. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 28 de maio de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Retifica a Determinação de Serviço SDC nº 03, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 30 de janeiro de 2020, Seção IV, p. 132 que altera a Composição da Comissão de Avaliação de Estágio Interno Não-Obrigatório da Superintendência de Documentação

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07.

RESOLVE:**Onde se lê:**

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.777, de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União, de 01/12/2014, Seção 2, p. 28 e no Boletim de Serviço XLV, nº 14, de 29/01/2015, Seção II, p. 81,

Leia-se:

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30/04/2019, e no Boletim de Serviço LIII, nº 81, de 03/05/2019, Seção II, p. 07.

Os demais termos da Determinação de Serviço permanecem inalterados.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Retifica a Determinação de Serviço SDC nº 08, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 46, de 16 de março de 2020, Seção IV, p.83 sobre dispensar e constituir agentes patrimoniais de unidades da Superintendência de Documentação

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07.

RESOLVE:**Onde se lê:**

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.777, de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União, de 01/12/2014, Seção 2, p. 28 e no Boletim de Serviço XLV, nº 14, de 29/01/2015, Seção II, p. 81,

Leia-se:

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30/04/2019, e no Boletim de Serviço LIII, nº 81, de 03/05/2019, Seção II, p. 07.

Os demais termos da Determinação de Serviço permanecem inalterados.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Retifica a Determinação de Serviço SDC nº 09, de 27 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 27 de março de 2020, Seção IV, p. 05 sobre Criação do Grupo de Trabalho para Estudo de Aplicabilidade do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30/04/2019, e no Boletim de Serviço LIII, nº 81, de 03/05/2019, Seção II, p. 07.

RESOLVE:**Onde se lê:**

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.777, de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União, de 01/12/2014, Seção 2, p. 28 e no Boletim de Serviço XLV, nº 14, de 29/01/2015, Seção II, p. 81,

Leia-se:

A Superintendente De Documentação do Sistema De Bibliotecas E Arquivos Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30/04/2019, e no Boletim de Serviço LIII, nº 81, de 03/05/2019, Seção II, p. 07.

Os demais termos da Determinação de Serviço permanecem inalterados.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

Sistema de Bibliotecas e Arquivos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Retifica a Determinação de Serviço SDC nº 10, de 16 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 16 de abril de 2020, Seção IV, p. 12 que Constitui Grupo de Trabalho para elaborar recomendações para a criação de conteúdo e gestão do site e mídias sociais da Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de conteúdos das mídias sociais da Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação (CAR/SDC).

RESOLVE:

1 - Designar, para compor o Grupo de Trabalho de mídias sociais da Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Servidor (a)	SIAPE	Cargo
ANDRÉ LUIZ CAETANO FILGUEIRAS	1145404	Arquivista
LEONARDO DE MELO SILVA	1968696	Arquivista
LETÍCIA BRITES DA SILVA	1136274	Técnico de Tecnologia da Informação
MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA	1828744	Arquivista

2 - O Grupo de Trabalho terá como atribuições, a recomendação de conteúdos, ferramentas, treinamentos e serviços online a serem divulgados no site e nas mídias sociais das unidades da Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação.

3 – Os conteúdos produzidos serão postados nas mídias sociais e no site da UFF, conforme demanda e recomendações normativas orientadas pela Coordenação de Gestão e Difusão da Informação da Superintendência de Documentação.

4 – Caberá a Coordenação do Grupo de Trabalho, encaminhar o planejamento das atividades propostas pelo GT à Coordenação de Arquivos e à Superintendência de Documentação, bem como elaborar e apresentar os relatórios com periodicidade mensal.

5 - O GT iniciou suas atividades em 16/04/2020 e estará vigente até 16/10/2020, sendo este prorrogado por mais seis (6) meses caso seja necessário.

6. Ao final de suas atividades, o Grupo deverá apresentar um relatório final à Coordenação de Arquivos e à Superintendência de Documentação.

7 - A Coordenação do GT caberá à servidora **MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA.**

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

Sistema de Bibliotecas e Arquivos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Retifica a Determinação de Serviço SDC nº 12, de 21 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 22 de maio de 2020, Seção IV, p.10 constitui Grupo de Trabalho para criação de conteúdo, gestão, padronização e orientação para as mídias sociais e serviços online das Unidades subordinadas à Coordenação de Bibliotecas da Superintendência Documentação

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07. **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de conteúdos das mídias sociais das bibliotecas subordinadas à Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC).

RESOLVE:

1 - Designar, para compor o Grupo de Trabalho de mídias sociais das bibliotecas da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Servidor(a)	SIAPÉ	Cargo
ANA ROSA DOS SANTOS	1030135	Bibliotecário/Documentalista
CATIANA DE ARAÚJO MIRANDA	1587610	Bibliotecário/Documentalista
DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	1849168	Bibliotecário/Documentalista
DANUZIA DA ROCHA DE PAULA	1624428	Bibliotecário/Documentalista
DÉBORA DO NASCIMENTO	1591520	Bibliotecário/Documentalista
FERNANDA FREITAS DA SILVA RANGEL	2261089	Assistente administrativo
FLÁVIO FERREIRA JÚNIOR	1850078	Bibliotecário/Documentalista
JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	1476483	Bibliotecário/Documentalista
LAURA ROCHA TAVARES DA SILVA	1041850	Bibliotecário/Documentalista
MAHIRA DE SOUZA PRADO	1847815	Bibliotecário/Documentalista
MARCOS VINICIUS MENDONCA ANDRADE	1212567	Bibliotecário/Documentalista
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	1030091	Bibliotecário/Documentalista
MARIA DAS GRACAS DA SILVA PACHECO	2728284	Bibliotecário/Documentalista
MARINA HUSSAK DOS SANTOS	1077142	Bibliotecário/Documentalista
MONICA DE AZEREDO DA COSTA	1741330	Bibliotecário/Documentalista
MONNIQUE SAO PAIO DE AZEREDO ESTEVES	2404822	Bibliotecário/Documentalista
RAÍSSA FRIGUI MOREIRA	3144188	Bibliotecário/Documentalista
TESSALI SOARES NABEKURA	3144229	Bibliotecário/Documentalista
VERONICA NOVAES ESTEVES	1465376	Bibliotecário/Documentalista

2 - O Grupo de Trabalho terá como atribuições, a recomendação de conteúdos, ferramentas, treinamentos e serviços online a serem divulgados no site e nas mídias sociais das unidades da CBI;

3 – Os conteúdos produzidos serão postados nas mídias sociais e no site da UFF, conforme demanda e recomendações normativas orientadas pela Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC) da Superintendência de Documentação.

4 – Caberá a Coordenação do Grupo de Trabalho, encaminhar o planejamento das atividades propostas do GT à Coordenação de Bibliotecas e à Superintendência de Documentação bem como elaborar e apresentar os relatórios com periodicidade mensal.

5- O GT iniciou suas atividades em 01 de abril de 2020 e estará vigente até 01 de outubro de 2020, sendo este prorrogado por mais seis (6) meses, caso seja necessário.

6- Ao final de suas atividades o Grupo deverá apresentar em Relatório Final à Coordenação de Bibliotecas e à Superintendência de Documentação.

7- A Coordenação do GT caberá a servidora **DÉBORA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº SIAPE 1591520.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

Sistema de Bibliotecas e Arquivos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Contingências para o retorno das atividades presenciais no Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Superintendência de Documentação.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da rotina dos servidores, bem como dos procedimentos internos a serem realizados pelo Sistema de Bibliotecas e Arquivos da SDC após cumprimento do período de Trabalho remoto orientado pela PROGEPE/UFF diante da ocorrência da pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

- I. Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Contingências por ocasião do retorno das atividades presenciais na SDC, ainda sem data estabelecida.
- II. Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

Nome completo	Cargo	Siape
DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO	Superintendente de Documentação	6308716
IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ	Arquivista	1860740
JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	Bibliotecário Documentalista	1476483
ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO	Bibliotecário Documentalista	1064446
NELSON ALFREDO SALOMÃO NETO	Técnico em Arquivo	1627617
CAMILA FERNANDES DE AQUINO	Arquivista	2730011
SANDRA LOPES COELHO	Bibliotecário documentalista	1124564
DÉBORA DO NASCIMENTO	Bibliotecário Documentalista	1591520
CARLA SIQUEIRA DA SILVA	Assistente em Administração	1098886
ISIS MARIA DA GRAÇA FERREIRA SANTOS	Administradora	3138772

III – O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias corridos a partir de 01/06/2020 para a conclusão dos trabalhos e submissão do Relatório final de suas atividades. Caso seja necessário, este prazo poderá ser prorrogado;

IV – A Coordenação do Grupo caberá a Superintendente de Documentação, **DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO**, que apresentará os resultados das atividades desenvolvidas ao Gabinete do Reitor da Universidade Federal Fluminense;

V – As designações acima não implicam em gratificações;

VI – Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

Sistema de Bibliotecas e Arquivos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 034, de 29 de maio de 2020.

Ementa: **Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.151507/2020-93**

RESOLVE:

Remover o servidor **LEONARDO NUNES DE COUTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1849059, da Divisão de Direitos e Vantagens - DDV/CRL – UORG 1404, subordinado à Coordenação de Registro e Legislação - CRL/DAP, do Departamento de Administração de Pessoal – DAP/GEPE, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, para a Faculdade de Medicina – CMM – UORG 345.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 29/05/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199295** e o código CRC **04650C30**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.593 de 12 de março de 2020

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.009519/2011-25

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, **EDILEA SOARES PEREIRA GONCALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348 e **LUCAS DE MELLO BRAGA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2147271, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23272-5855 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

025.11

UFFPOR202066593A